



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



LEI MUNICIPAL 909/2009

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.722.180,40 (Hum Milhão, Setecentos e Vinte e Dois Mil, Cento e Oitenta Reais e Quarenta Centavos) para reforço de saldo de dotações orçamentárias constante do Orçamento - Programa em vigor e dá outras providências.”

PREF. MUN. DE ENG. P. DE FRONTIN
Inp. Oficial Nº 150
Publicado em 31 / 03 / 2009

A CAMARA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN aprova e eu Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.722.180,40 (Hum Milhão, Setecentos e Vinte e Dois Mil, Cento e oitenta Reais e Quarenta Centavos) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa do Município de Eng. Paulo de Frontin.

Art. 2º- Para suprimento de que trata o artigo anterior , será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preconizado parágrafo 1º, inciso I, do artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo:

Saldo Financeiro em 31/12/2008	R\$ 2.150.764,50
Restos a Pagar	(R\$ 428.584,10)
Valor do excesso	R\$ 1.722.180,40

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão 02 Prefeitura Municipal

Unidade 01 Gabinete do Prefeito

Proj./Ativ. 1.001 Prover Unidades Órgãos Meios Operac.p/Melhorias	
4.4.90.52.00.00.00.00.0001 Equipamentos e Material Permanente	R\$20.000,00

Unidade 03 Secretária Municipal de Administração

Proj./Ativ. 1.001 Prover Unidades Órgãos Meios Operac. p/ Melhorias	
3.3.90.36.00.00.00.00.0001 Outros Serv. Terc. Pessoa Física	R\$ 70.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00

Unidade 07 Secretária Municipal de Obras e Serv. Urbanos

Proj./Ativ. 1.001 Prover Unidades órgãos Meios Operac. p/ Melhorias	
3.3.90.30.99.00.00.00.0001 Outros Materiais de consumo	R\$100.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0001 Outros Serv. Terc. Pessoa física	R\$ 515.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros Serv. Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 400.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0001 Obras e Instalações	R\$ 409.000,00

Cidade da melhor idade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



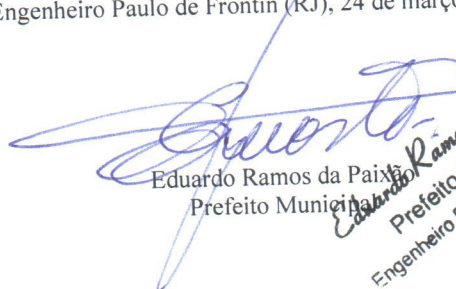
Unidade 09 Secretária Municipal de Turismo
Proj./Ativ. 1.001 Prover Unidades Órgãos Meios Operac.p/ Melhorias
4.4.90.51.00.00.00.00.0001 Obras e Instalações R\$133.180,40

Unidade 11 Secretária Municipal de Cultura
Proj./Ativ. 1.001 Prover Unidades Órgãos Meios Operac. p/Melhorias
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica R\$15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0001 Equipamentos e Material Permanente R\$10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$1.722.180,40

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo os seus efeitos com a afixação nos termos do norteammento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin (RJ), 24 de março de 2009.


Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin - RJ

Cidade da melhor idade.